



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.803/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1268 / 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO			
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte			
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte			
12	Educacao			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino Fundamental			
12.361.1202.1008	Const./Ref. Imov. Prop./Cedidos/Alugado			
4.4.90.51.00	139 Obras e Instalações			15.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação	15.000,00
12.365	Educacao Infantil			
12.365.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino Fundamental			
12.365.1202.1010	Const./Ref. Imov. Prop./Cedidos/Alugado			
4.4.90.51.00	152 Obras e Instalações			20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde			
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde			
10	Saude			
10.301	Atencao Basica			
10.301.1002	Programas de Atendimento a Saúde			
10.301.1002.2067	Aquis. Medicamentos / Materiais Médicos			
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo			15.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	15.000,00
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde			
10	Saude			
10.301	Atencao Basica			
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde			
10.301.1001.2077	Manutenção das Unidades de Saúde			
3.3.90.30.00	251 Material de Consumo			10.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00
10.301.1001.2078	Aquis. Materiais/Contr. Serv. Hosp. Amb.			
3.3.90.30.00	254 Material de Consumo			10.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv. Urbanos			
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-Ambiente			
04	Administracao			
04.122	Administracao Geral			
04.122.0402	Administração Geral			
04.122.0402.2085	Manut. Ativ. Administrativas			
3.3.90.39.00	274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:				R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO			
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte			
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte			
12	Educacao			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino Fundamental			
12.361.1202.1008	Const./Ref. Imov. Prop./Cedidos/Alugado			
4.4.90.51.00	139 Obras e Instalações			15.000,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à	15.000,00

12.365	Educacao Infantil				
12.365.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino Fundamental				
12.365.1202.1010	Const./Ref. Imov. Prop./Cedidos/Alugado				
4.4.90.51.00	152 Obras e Instalações				20.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação	mínimo	20.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde				
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saude				
10.301	Atencao Basica				
10.301.1002	Programas de Atendimento a Saúde				
10.301.1002.2067	Aquis. Medicamentos / Materiais Médicos				
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo				15.000,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do		15.000,00
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saude				
10.301	Atencao Basica				
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde				
10.301.1001.2077	Manutenção das Unidades de Saúde				
3.3.90.30.00	251 Material de Consumo				10.000,00
		1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist.		10.000,00
10.301.1001.2078	Aquis. Materiais/Contr. Serv. Hosp. Amb.				
3.3.90.30.00	254 Material de Consumo				10.000,00
		1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist.		10.000,00
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv. Urbanos				
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-Ambiente				
04	Administracao				
04.122	Administracao Geral				
04.122.0402	Administração Geral				
04.122.0402.2085	Manut. Ativ. Administrativas				
3.3.90.39.00	274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		30.000,00
TOTAL:				R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal